

**EDITAL N°01, de 09 de fevereiro de 2009 para  
provimento de monitores para o curso de física no 1°  
semestre letivos de 2009**

O Coordenador do Curso de Licenciatura em Física da Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução n° 002, de 1°/07/1997, do Conselho Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de seis (06) vagas para o processo seletivo de Monitoria para o primeiro semestre letivo de 2009.

**1. DAS VAGAS DE MONITORIAS DISPONÍVEIS**

<b>UNIDADE CURRICULAR</b>	<b>N° DE VAGAS</b>	<b>N° DE HORAS SEMANAIS</b>
Cálculo I	01	20
Tratamento e Repres. de Medidas Exp.	01	20
Fund. de Química Átomos, Mol e Inter.	01	20
Cálculo II	01	20
Fundamentos de Eletric. E Magnetismo	01	20
Termodinâmica	01	20

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**Período:** 16 e 17 de fevereiro de 2009.

**Horário:** das 15min às 21h.

**Local:** Coordenadoria do Curso de Física/Sala: 2.19/DCNAT/Campus Dom Bosco.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES**

**3.1.** Poderá se inscrever o aluno que:

- estiver regularmente matriculado e inscrito em um dos seguintes cursos: Física, Química, Matemática, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica da UFSJ;
- já tenha cursado, com aprovação, a Unidade Curricular a que se candidatou à Monitoria ou Unidade Curricular equivalente;
- em seus registros escolares não apresentar interrupção de curso nos dois últimos semestres letivos.

### 3.2 Outras condições exigidas:

3.2.1 - Em conformidade com o Art. 13, da Lei n.º 8.074, de 31.07.90-LDO, não poderão ser destinados quaisquer recursos para o pagamento a servidores por serviços prestados ao órgão ou entidade que o mesmo estiver lotado;

3.2.2 - O candidato selecionado não poderá estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa oferecida pela instituição;

3.2.3 - O candidato só receberá a Programação e as instruções relativas ao processo de seleção após a inscrição;

3.2.4 - O aluno só poderá se inscrever em até duas (02) unidades curriculares;

3.2.5 – Para a inscrição, o aluno deverá:

- a) apresentar extrato do histórico escolar atualizado;
- b) preencher e assinar ficha de inscrição (disponível na Coordenadoria de curso).

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo Coordenador de curso. A Banca deverá ter no mínimo dois membros (o professor da unidade curricular e um da área) podendo contar com a participação de um membro discente indicado pelo DA/CA.

4.1 A seleção dos candidatos à Monitoria far-se-á mediante critérios definidos pela banca que poderá incluir:

4.1.1 - Prova escrita específica e/ou discursiva

4.1.2 - Prova oral específica e/ou discursiva

4.1.3 - Entrevista

4.1.4 - Análise do extrato do histórico escolar do aluno

## 5. DA ÉPOCA PARA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado no período de 19 a 20 de fevereiro de 2009 e será publicada no dia 18 de fevereiro de 2009 uma tabela com o dia, horário e local do processo seletivo de cada unidade curricular.

## 6. DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**Data:** 20 de fevereiro de 2009.

**Horário:** a partir das 21h.

**Local:** Coordenadoria do Curso de Física/Sala: 2.19/DCNAT/Campus Dom Bosco.

## 7. DO REGIME DE TRABALHO

O regime de trabalho será de vinte (20) horas semanais de trabalho efetivo, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

**8. DO VALOR DA BOLSA**

O valor da bolsa será conforme legislação em vigor (Resolução n.º 002/97, do Conselho Diretor). Atualmente o valor da bolsa é de duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos.

**9. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA**

A vigência ou duração da monitoria estabelecida neste Edital é de 02 de março de 2009 à 03 de julho de 2009.

**10. DO DEVER DO MONITOR**

**10.1** O monitor cumprir os horários estabelecidos com o professor responsável pela unidade curricular.

**10.2** O monitor deverá encaminhar o relatório de atividades desenvolvidas na monitoria até dez (10) dias após o término do contrato, contendo o “de acordo” do professor da unidade curricular, para a Coordenadoria do Curso. **O não cumprimento desse dever implicará na não emissão de atestado de monitoria.**

**11. DO DEVER DO PROFESSOR**

Acompanhar as atividades do monitor e sua frequência e informar a Coordenadoria do Curso caso de desistência do monitor.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da assinatura do contrato de monitoria, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João Del Rei, 09 de fevereiro de 2009.

---

Prof. Marco Túlio Raposo  
Coordenador do Curso de Física